



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020, às 14:15 horas, em sessão on-line no Google Meet, realizou-se a Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Teatro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do prof. Dr. José Maria Lopes Júnior e com o comparecimento dos membros profa. Dra. Jussara Trindade Moreira, prof. Dr. Luciano Flávio de Oliveira e prof. Dr. Luiz Daniel Lerro. O Presidente iniciou os trabalhos para elaboração de **estratégias visando o retorno remoto (não-presencial) das aulas do Curso de Licenciatura em Teatro a partir de agosto de 2020**. O presidente do NDE apresentou slides com uma proposta inspirada no projeto de criação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (LIA). Assim, o objetivo da presente reunião é propor a distribuição "das disciplinas da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro nos Eixos Estruturantes da Proposta de Matriz da Licenciatura Interdisciplinar em Artes, levando em consideração o ementário e a proposta pedagógica". O NDE, então, propõe essa distribuição a partir dos seguintes eixos estruturantes: GRUPO 1: HISTÓRIA DAS ARTES E TEORIAS E CRÍTICAS; GRUPO 2: FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS; GRUPO 3: MÉTODOS E PESQUISAS EM ARTES; GRUPO 4: ESTÁGIOS INTERDISCIPLINARES EM ARTES E VIVÊNCIAS INTERDISCIPLINARES EM ARTES NO CONTEXTO ESCOLAR; GRUPO 5: LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO EM ARTES E LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO EM ARTE INTEGRADAS; e GRUPO 6: ATIVIDADES COMPLEMENTARES. Trazendo como exemplo um estudo do 1º período, o presidente propôs a seguinte divisão para o Grupo 5: Laboratório de Criação em Artes Integradas: Improvisação, Corpo e Voz para vídeo. Esta atividade seria equivalente às disciplinas Laboratório de Improvisação Teatral I, Laboratório de Interpretação Cênica 2, Preparação Corporal (I) e Técnica Vocal II, independente do período. A atividade seria ofertada em três módulos, com plano/disciplina elaborado e executado por até três professores. Já usando como exemplo a grade de horário de 2020/1 do 6º período as equivalências seriam: Fundamentos da Direção Teatral (Grupo 5); Estágio Supervisionado II (Grupo 4); Pesquisa em Teatro (Grupo 3); Processos de Ensino em Teatro II (Grupo 4); Teorias do Texto Dramático e do Texto Espetacular (Grupo 1) e Legislação (Grupo 2). Em relação à avaliação, a sugestão é que o aluno faça um Projeto/Atividade Interdisciplinar Integrada e aponte ou execute os modos de realização. Este Projeto deverá integrar e dialogar com outros componentes trabalhados, devendo o professor evitar avaliações isoladas para não sobrecarregar o aluno e não perder o princípio da inter-relação entre os campos de conhecimento. Como podem ser realizadas as atividades remotas? A equipe de professores apresentará nos seus planos de ensino como dar-se-ão as atividades: tipo de plataforma; aulas gravadas, online e ao vivo; apostilas; encontros presenciais (caso a pandemia cesse); pesquisas e observações; áudio-aulas e *podcasts*; via Whatsapp, etc. Professores e alunos poderão negociar alguns modelos e a atividade poderá ter flexibilidade de execução e realização, sem prejuízo para os envolvidos. A quem se destina? Muitas dessas atividades poderão receber alunos de outros cursos da universidade e mais de um grupo de professores poderá lançar atividades do mesmo grupo (eixo estruturante), mas com ênfase distinta, podendo, inclusive, ocorrer em outros horários (turnos) - diversamente daqueles especificados no PPC do Curso de Teatro -, dependendo da metodologia da atividade ofertada. O presidente do NDE apresentou também um exemplo de Lançamento de Atividades para Agosto: GRUPO 1: HISTÓRIA DAS ARTES E TEORIAS E CRÍTICAS: Paralelos entre Clássico, Moderno e Contemporâneo no Teatro; GRUPO 2: FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS: Cultura e Sociedade Pós-Moderna; GRUPO 3: MÉTODOS E PESQUISAS EM ARTES: Elaboração de Projetos e a Produção Teatral; GRUPO 4: ESTÁGIOS INTERDISCIPLINARES EM ARTES E VIVÊNCIAS INTERDISCIPLINARES EM ARTES NO CONTEXTO ESCOLAR: Desafios da Educação à Distância e o Ensino Remoto; GRUPO 5: LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO EM ARTES E LABORATÓRIOS DE CRIAÇÃO EM ARTES INTEGRADAS: Improvisação, Corpo e Voz para Vídeo; GRUPO 6: ATIVIDADES COMPLEMENTARES: O ensino, a pesquisa e

a extensão nos Trabalhos de Conclusão de Curso. Alguns desses grupos podem ter a participação de professores e alunos de outros cursos de artes da UNIR, bem como de professores de outros cursos do NCH. Quanto a proposta de retomada das atividades remotas para o mês de agosto, conforme solicitação da diretora do Núcleo de Ciências Humanas, o NDE tomou as seguintes decisões: 1- em relação ao levantamento de dados, o NDE criará, a partir do dia 13/07, um formulário voltado para a compreensão quantitativa e qualitativa dos discentes que poderão iniciar as atividades já em agosto, haja vista alguns alunos não terem acesso à internet e à equipamentos eletrônicos; 2- Assim ficaram as sugestões de divisões de docentes para os grupos, conforme os eixos estruturantes a serem ofertados: Grupo 1: Júnior Lopes, Luiz Lerro e Andressa Batista; Grupo 2: a definir; Grupo 3: Andressa Batista, Luciano Oliveira e Luiz Lerro; Grupo 4: Júnior Lopes e Jussara Trindade; Grupo 5: Luciano Oliveira, Jussara Trindade e Luiz Lerro; Grupo 6: Jussara Trindade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luciano Flávio de Oliveira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 09/07/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA LOPES JUNIOR, Docente**, em 09/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA TRINDADE MOREIRA, Vice-Chefe de Departamento**, em 09/07/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DANIEL LERRO, Docente**, em 09/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455024** e o código CRC **7D1E0DA0**.